



**CONTRATOS**

**JULHO**

**2016**

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



**Contratos por Licitação / Disp.**

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 07/2016

Tipo: Dispensa

Licitação: D024/2016      Data Início: 14/07/2016      Modalidade:      Valor: R\$3.560,00

Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE METAL PARA TÍTULOS E MEDALHAS DE CIDADÃO SANGONÇALENSE E PLACAS PARA MEDALHA 28 DE JULHO.

CGC      Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
026/2016	28/07/2016	R\$3.560,00

Total dos Contratos: R\$3.560,00

Licitação: D025/2016      Data Início: 14/07/2016      Modalidade:      Valor: R\$1.375,00

Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CONVITES PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE 28 DE JULHO.

CGC      Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
027/2016	29/07/2016	R\$1.375,00

Total dos Contratos: R\$1.375,00

Licitação: D026/2016      Data Início: 14/07/2016      Modalidade:      Valor: R\$2.950,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS PARA PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CGC      Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
028/2016	24/07/2016	R\$2.950,00

Total dos Contratos: R\$2.950,00

Licitação: D027/2016      Data Início: 14/07/2016      Modalidade:      Valor: R\$4.200,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPEDENCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.



**Contratos por Licitação / Disp.**

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 07/2016

Tipo: Dispensa

Licitação: D027/2016      Data Início: 14/07/2016      Modalidade:      Valor: R\$4.200,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPEDENCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CGC      Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
029/2016	14/08/2016	R\$4.200,00

Total dos Contratos: R\$4.200,00

Licitação: D028/2016      Data Início: 21/07/2016      Modalidade:      Valor: R\$4.500,00

Objeto: SERVIÇO DE REFORMA E REVESTIMENTO DAS POLTRONAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CGC      Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
030/2016	22/08/2016	R\$4.500,00

Total dos Contratos: R\$4.500,00

Licitação: D029/2016      Data Início: 22/07/2016      Modalidade:      Valor: R\$1.500,00

Objeto: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO CERIMONIAL DA SESSÃO SOLENE 28 DE JULHO.

CGC      Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
031/2016	30/07/2016	R\$1.500,00

Total dos Contratos: R\$1.500,00

Licitação: D030/2016      Data Início: 22/07/2016      Modalidade:      Valor: R\$2.500,00

Objeto: APRESENTAÇÃO DA FILARMÔNICA LIRA MUSICAL SANGONÇALENSE EM 28 DE JULHO.

CGC      Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
032/2016	28/07/2016	R\$2.500,00



**Contratos por Licitação / Disp.**

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 07/2016

Tipo: Dispensa

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D030/2016	22/07/2016		R\$2.500,00

Objeto: APRESENTAÇÃO DA FILARMÔNICA LIRA MUSICAL SANGONÇALENSE EM 28 DE JULHO.

Total dos Contratos: R\$2.500,00

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D031/2016	20/07/2016		R\$990,00

Objeto: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS PARA PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.  
CGC Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
033/2016	02/08/2016	R\$990,00

Total dos Contratos: R\$990,00



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-80  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2016.

Aditivo ao Contrato de Serviço, que entre si, celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60**, com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, e a Empresa **G.L.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 09.036.015/0001-84, com sede na **Rua Jardim do Norte, s/nº, Centro, Conceição da Feira - BA**, através do Processo de **Dispensa de Licitação nº D004/2016**, com base no **Art. 57, II, § 1º e art.65, inciso I, b, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1 - Destina-se este Aditivo a propiciar amparo legal na prorrogação do prazo de encerramento do **Contrato nº 006/2016**, afim de que a empresa **G.L.C. SERV. E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, continue a execução do serviço de acesso à internet banda larga com 10 MBPS a **Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, em conformidade com **artigo 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Fica alterado o prazo do contrato original, prorrogando sua vigência até o dia **31 de julho de 2016**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

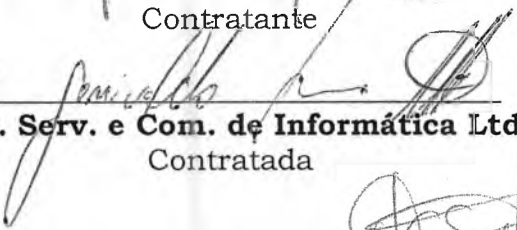
3 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:


4 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firmam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor surtindo o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores.

São Gonçalo dos Campos, 11 de julho de 2016.


  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Contratante


  
**G.L.C. Serv. e Com. de Informática Ltda.**  
Contratada

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em: 09/07/16

  
**Ana Glória Dias da Costa**  
Aux. de Contabilidade

Testemunhas:

  
RG. 05053887-10

  
RG. 05000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2016

DISPENSA Nº D004/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa G. L. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME situada na Rua Jardim do Norte s/n – Centro – Conceição da Feira – BA,44320-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.036.015/0001-84, representada pelo Sr. Genivaldo Lima Mota, portador do RG nº 07214046-18 SSP/BA. e inscrito no CPF sob nº 927.155.595-34, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços especializados de acesso a internet, banda larga com 10 MBPS.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a conexão de equipamento de informática de propriedade do CONTRATANTE através do acesso via rádio à internet através de um computador servidor da CONTRATADA.

*Genivaldo Lima Mota*

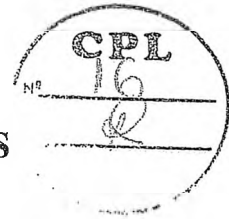


ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

A despesa decorrente da execução dos serviços contratados com base na presença Dispensa nº 004/2016, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O preço total para a prestação de serviço é de **R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 990,00 (Novecentos noventa reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

### SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **11 de janeiro de 2016 a 11 de julho de 2016**.

### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

*M. Monari*

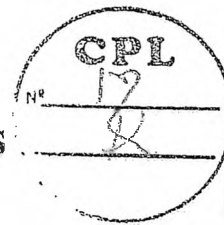


ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bof.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bof.com.br)



## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES



### SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

#### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

#### SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

#### CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

#### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

*M. S. Araújo*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de janeiro de 2016.

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

**G. L. C. Serviços e Comércio de Informática Ltda.- Me.**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

RG. 05013887-10

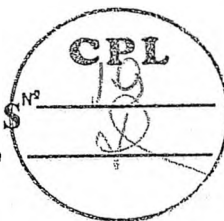
RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

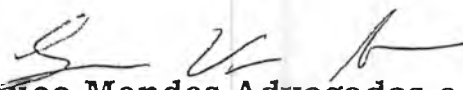
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de janeiro de 2016.

  
**Glaucio Mendes Advogados e Associados**  
Assessor Jurídico

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de janeiro de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Membro - CPL



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 026/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2016  
DISPENSA Nº 024/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que  
entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e  
ANSELMO SILVA RIBEIRO, para os fins abaixo  
especificados.**

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: ANSELMO SILVA RIBEIRO**, pessoa física, inscrita no **CPF nº. 873.939.055-15** e **RG nº 07857152-90**, residente na Rua U, Quadra T, nº. 29, Povoado de Ouro Verde, Parque Viver no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

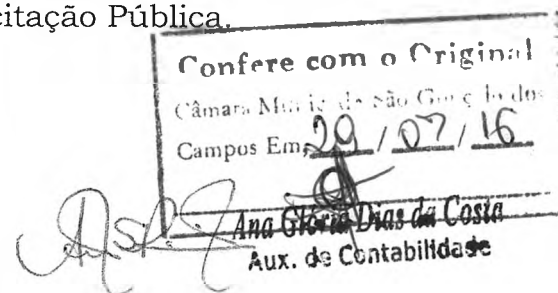
As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente **CONTRATO** tem como OBJETO, a **confecção de placas de metal 180x260 com gravação para Título de Cidadão São-Gonçalense e placas de metal 100x160 com gravação para os homenageados com e Medalha 28 de Julho na cerimônia de comemoração do Aniversário de Emancipação Política do Município de São Gonçalo dos Campos - BA.**

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 024/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)3246-1306/1413    E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 3ª.** O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** se obriga e entregar ao **CONTRATANTE** as placas de metal com as inscrições do Título de Cidadão São-Gonçalense e as medalhas com as inscrições da Medalha 28 de Julho.

## DO PRAZO:

**Cláusula 6ª.** Este Contrato terá prazo de **15 (quinze) dias**, entrando em vigor a partir de **13 de julho de 2015 a 28 de julho de 2015**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 7ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

## DA RESCISÃO:

**Cláusula 8ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

## DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula 9ª.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

## DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 10ª.** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**Cláusula 11ª.** O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das clausulas pactuadas neste contrato.

### DO PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$. 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).**

**Parágrafo único.** O pagamento dos serviços será feito em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **ANSELMO SILVA RIBEIRO.**

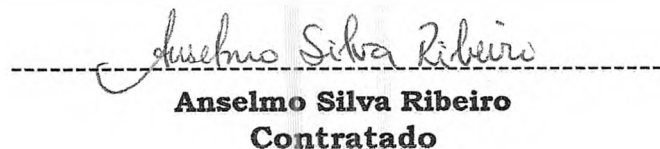
### DO FORO:

**Cláusula 13ª.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

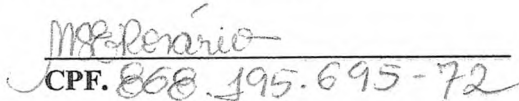
E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

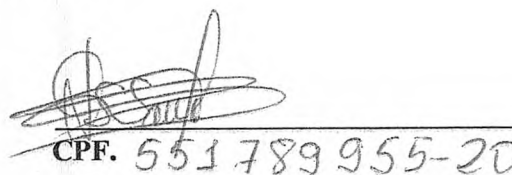
São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de julho de 2016.

  
-----  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
**Presidente**

  
-----  
**Anselmo Silva Ribeiro**  
**Contratado**

### TESTEMUNHAS:

  
-----  
CPF. 868.195.695-72

  
-----  
CPF. 551789955-20



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que, a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA., 14 de julho de 2016.

  
**Glauco Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posterior publicação no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de julho de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO



**CONTRATO Nº 027/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016  
DISPENSA Nº 025/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **01.363.743/0001-99**, sediada na **Av. Sr. dos Passos, 34 - Centro** no Município de **Feira de Santana - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente CONTRATO tem como OBJETO, a **prestação de serviço de confecção de 500 convites com envelopes branco, tamanho 22x23cm com 4 cores em papel couchê, envernizado frente e verso, para cerimônia na Sessão Solene de Emancipação Política do Município de São Gonçalo dos Campos - BA.**

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integram o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 035/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 3ª.** O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a confecção de convites para cerimônia da comemoração do aniversário do Município.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

## DO PRAZO:

**Cláusula 5ª.** Este Contrato terá prazo de **15 (quinze) dias**, entrando em vigor a partir da sua assinatura pelos CONTRATANTES, em **14 de julho de 2016**, encerrando-se em **29 de julho de 2016**.

## DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 6ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

## DA RESCISÃO:

**Cláusula 7ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

## DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula 8ª** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

## DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 9ª** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

**Cláusula 10ª** O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

## DO PAGAMENTO:

**Cláusula 11.** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$. 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

**Parágrafo único.** O pagamento dos serviços será feito na entrega dos convites, após atestado pelo setor responsável, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da empresa **LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DO FORO:

**Cláusula 12ª.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.

-----  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
**Presidente**

-----  
**LUDI SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**  
**Contratado**

## TESTEMUNHAS:

1.   
CPF. 868.595.695-72
2.   
CPF. 551.789.955-20



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA., 14 de julho de 2016.

  
**Glaucio Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posteriormente no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 14 de julho de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº 028/2016.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2016.**  
**DISPENSANº 026/2016.**

Pelo presente termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominada **CONTRATADA**, a empresa **UELDER ARAUJO NASCIMENTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **07.299.724/0001-27**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 62, térreo, Centro, Conceição do Coité - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente **Contrato de fornecimento**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª.** O presente CONTRATO tem como OBJETO, a **contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecção de cortinas para instalação nas janelas e demais dependências do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Cláusula 2ª.** Integrao presente contrato, independente da transcrição, o **Processo de Dispensa nº 026/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 3ª.** O fornecimento dos tecidos pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção das dependências da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

**DO PRAZO:**

**Cláusula 5ª.** Este Contrato terá prazo de 10 (dez) dias, entrando em vigor a partir da assinatura pelos CONTRATANTES em **14 de julho de 2016 até 24 de julho de 2016.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 6ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0101- CÂMARA MUNICIPAL**

**2040- MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

**33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**DA RESCISÃO:**

**Cláusula 7ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do presente CONTRATO.

**DA PUBLICAÇÃO:**

**Cláusula 8ª.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

**DAS ALTERAÇÕES:**

**Cláusula 9ª.** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

**Cláusula 10.** O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

**DO PAGAMENTO:**

**Cláusula 11.** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinqüenta reais).**

**Parágrafo único.** O pagamento dos materiais será feito após fornecimento e emissão da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), em até 05 (cinco) dias de atestado pelo setor competente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal à **CONTRATADA.**



# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

v. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

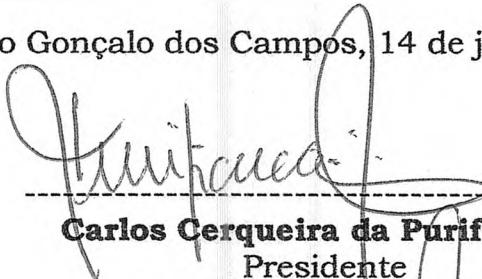


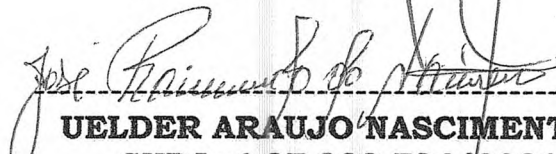
### DO FORO:

**Cláusula 12.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.


E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.

  
-----  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

  
-----  
**UELDER ARAUJO NASCIMENTO DPP**  
**CNPJ nº.07.299.724/0001-27**  
Contratada  
**07.299.724/0001-27**  
Uelder Araújo Nascimento

### TESTEMUNHAS:

1.   
-----  
CPF. 868.195.695-72 CPF.

2.   
-----  
551789955-20

Fla Hanibal Pedreira, 108 - Centro  
CEP: 44330-000 - Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que essa Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de julho de 2016.

  
**Glauco Mendes & Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posteriormente no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 14 de julho de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

CPL



## CONTRATO DE FORNECIMENTO



**CONTRATO Nº 029/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016**  
**DISPENSA Nº 027/2016**

Pelo presente termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominada **CONTRATADA**, a empresa **MANOEL LUIZ CORDEIRO AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.128.509/0001-45, com sede na Rua Manuel Luis Cordeiro, nº. 97, Centro, Pé de Serra - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente **Contrato de serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente CONTRATO tem como OBJETO, a **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cortinas para instalação nas janelas de vidro do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.**

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transcrição, o **Processo de Dispensa nº 027/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 3ª.** A execução dos serviços pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção das dependências da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

CPL

## DO PRAZO:

**Cláusula 5ª.** Este Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias, entrando em vigor a partir da assinatura pelos CONTRATANTES em **14 de julho de 2016 até 14 de agosto de 2016.**

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 6ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

## DA RESCISÃO:

**Cláusula 7ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do presente CONTRATO.

## DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula 8ª.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

## DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 9ª.** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

**Cláusula 10.** O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

## DO PAGAMENTO:

**Cláusula 11.** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

**Parágrafo único.** O pagamento será feito na entrega dos serviços devidamente concluídos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), em até 05 (cinco) dias de atestado pelo setor competente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal à **CONTRATADA.**





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

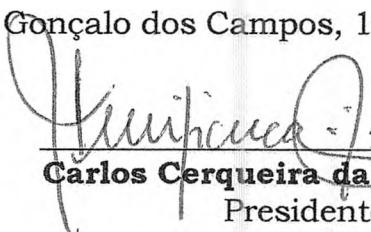


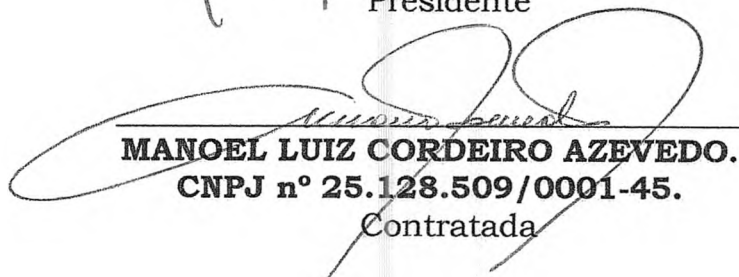
## DO FORO:

**Cláusula 12.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.


E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.


São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL LUIZ CORDEIRO AZEVEDO.**  
CNPJ nº 25.128.509/0001-45.  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF. 808.195.695-72

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF. 551789855-20



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que essa Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de julho de 2016.

  
**Glauco Mendes & Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posteriormente no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de julho de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 030/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2016**  
**DISPENSA Nº 028/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **ESTILO COM. E IND. DE MOVEIS LTDA.**, para os fins abaixo especificados.



Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA: ESTILO COM. E IND. DE MOVEIS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **11.417.077/0001-88** e **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 59.7910**, domiciliado na **Rua Castro Alves, nº 635** no Município de **Feira de Santana - BA**, representada neste ato pela **Sra. Luciana Lima**, portadora do RG nº **5441671-04** e CPF nº **687.387.735-20**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente **CONTRATO** tem como OBJETO, a prestação de **serviço de reforma e revestimento das cadeiras presidente do Plenário da Câmara Municipal com sistema capitonée em courvin especial.**

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 028/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 3ª.** O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

**Cláusula 4ª** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

**Cláusula 5ª** A **CONTRATADA** se obriga e entregar ao **CONTRATANTE**, completamente reformadas as citadas cadeiras até o dia **22 de agosto de 2016**.

### DO PRAZO:

**Cláusula 6ª.** Este Contrato terá prazo de **30(trinta)** dias, entrando em vigor a partir de **22 de julho de 2016 a 22 de agosto de 2016**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 7ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

### DA RESCISÃO:

**Cláusula 8ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

### DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula 9ª.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.225.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasagooncalo@bol.com.br](mailto:camarasagooncalo@bol.com.br)



## DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 10ª.** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

**Cláusula 11ª.** O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

## DO PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

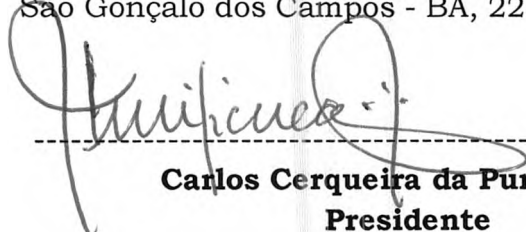
**Parágrafo único.** O pagamento dos serviços será feito em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **ESTILO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.**

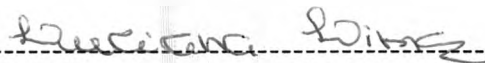
## DO FORO:

**Cláusula 13ª.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

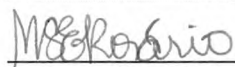
E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos - BA, 22 de julho de 2016.

  
-----  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
**Presidente**

  
-----  
**ESTILO COM. E IND. DE MOVEIS LTDA.**  
**Contratado**

## TESTEMUNHAS:

  
-----  
05013887-10

  
-----  
RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0004-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de julho de 2016.

  
**Glauco Mendes Advogado Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de julho de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)3246-1306/1413    E-mail : [camarasagooncalo@bol.com.br](mailto:camarasagooncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE FORNECIMENTO



**CONTRATO Nº 031/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016**  
**DISPENSA Nº 029/2016**

Pelo presente termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominada **CONTRATADA**, a Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS**, pessoa física, cadastrada no CPF sob nº 984.134.735-00, portadora do RG. nº. 0976387573, residente na **Rua Jandaia, nº. 103, Residencial Solar das Gaivotas, Parque Ipê, Feira de Santana - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente **Contrato de serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente CONTRATO tem como OBJETO, a contratação de pessoa física para prestação de serviços de divulgação do aniversário de 132 anos de Emancipação Política e apresentação do cerimonial da Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão São-Gonçalense e Medalhas 28 de Julho na Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transcrição, o **Processo de Dispensa nº 029/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual **Estatuto de Licitações Públicas**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 3ª.** A execução dos serviços pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a divulgação e apresentação do cerimonial organizado pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefaxes: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DO PRAZO:

**Cláusula 5ª.** Este Contrato terá prazo de 08 (oito) dias, entrando em vigor a partir da sua assinatura pelos CONTRATANTES em **22 de julho de 2016 até 30 de julho de 2016.**

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 6ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01. 01 - CÂMARA MUNICIPAL;**  
**2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA;**  
**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

## DA RESCISÃO:

**Cláusula 7ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do presente CONTRATO.

## DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula 8ª.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

## DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 9ª.** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

**Cláusula 10.** O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

## DO PAGAMENTO:

**Cláusula 11.** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**

**Parágrafo único.** O pagamento pela execução dos serviços será feito após a conclusão dos trabalhos mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), em até 05 (cinco) dias de atestado pelo setor competente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal à **CONTRATADA.**

## DO FORO:

**Cláusula 12.** Fica eleito o **Foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.



ESTADO DA BAHIA

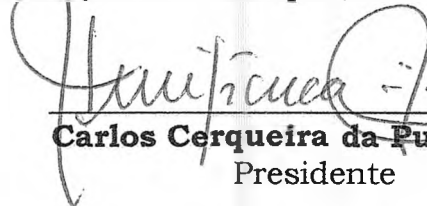
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

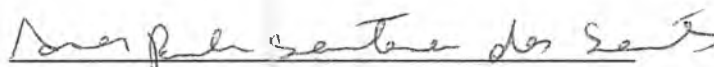
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)




E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.


São Gonçalo dos Campos, 22 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS**  
CPF nº 984.134.735-00.  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF. 868.195.695-72

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF. 551789955-20



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de julho de 2016.

  
**Glauco Mendes Advogado Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 22 de julho de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 032/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2016  
DISPENSA Nº 030/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e FILARMONICA LIRA MUSICAL SANGONÇALENSE**, para os fins abaixo especificados.



Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA: FILARMONICA LIRA MUSICAL SANGONÇALENSE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **14.562.821/0001-26**, com sede na **Rua Dr. Almeida nº 01- Centro** no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo presidente Sr. **Rodrigo Daltro Gavaza**, portador do RG nº **07032649-58** e CPF nº **002.554.625-22**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente instrumento tem como objeto serviço de tocata (execução musical) na solenidade da Sessão Solene dos 132 anos de Emancipação Política do Município de São Gonçalo dos Campos no dia 28 de julho de 2016 .

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 030/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**Cláusula 6ª.** O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

## DO PREÇO

**Cláusula 7ª.** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 8ª.** O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



## DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

**Cláusula 9ª.** O presente contrato será executado no dia **28 de julho de 2016**, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

### AS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 10ª.** Não será permitida a subcontratação de serviços.

**Cláusula 11ª.** Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 13ª.** É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

**Cláusula 14ª.** É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

**Cláusula 15ª.** É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-66  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de julho de 2016.

  
**Glauco Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de julho de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 033/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2016**  
**DISPENSA Nº 031/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **SIDINEY DOS REIS CERQUEIRA - ME**, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA: SIDINEY DOS REIS CERQUEIRA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **09.397.132/000173** e RG nº **04.753.492-37**, domiciliado na **Rua Rui Barbara, nº 58** no Município de **Conceição da Feira - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente **CONTRATO** tem como OBJETO, a prestação de serviço de **ornamentação com flores naturais das dependências do prédio da Câmara Municipal para a Sessão solene do aniversário de emancipação política do Município.**

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 031/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 3ª.** O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

**Cláusula 4ª** A CONTRATADA se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

**Cláusula 5ª** A CONTRATADA se obriga e entregar ao CONTRATANTE, flores naturais frescas arrumadas conforme acerto, no dia **27 de julho de 2016, a partir das 08:00 hs.**

## DO PRAZO:

**Cláusula 6ª.** Este Contrato terá prazo de **10(dez)** dias, entrando em vigor a partir de **22 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 7ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

## DA RESCISÃO:

**Cláusula 8ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

## DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula 9ª.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a CONTRATANTE 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.



**DAS ALTERAÇÕES:**

**Cláusula 10ª.** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

**Cláusula 11ª.** O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das clausulas pactuadas neste contrato.

**DO PAGAMENTO:**

**Cláusula 12ª** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 990,00 (Novecentos noventa reais).

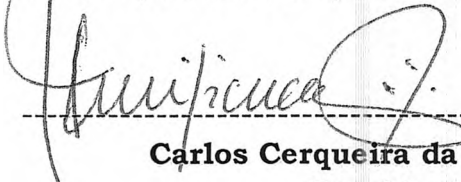
**Parágrafo único.** O pagamento dos serviços será feito em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **SIDINEY DOS REIS CERQUEIRA - ME,**

**DO FORO:**

**Cláusula 13ª.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos,** para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

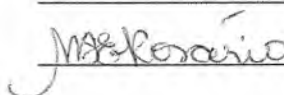
E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

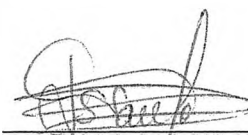
São Gonçalo dos Campos - BA, 22 de julho de 2016.

  
-----  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
**Presidente**

  
-----  
**SIDINEY DOS REIS CERQUEIRA - ME.**  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

  
-----

  
-----  
CPF: 551709955-20



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de julho de 2016.

  
**Glauco Mendes Advogado Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 22 de julho de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretaria





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60

## LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS

Período: 01/07/2016 à 31/07/2016

### RELAÇÃO DE EMPENHOS PAGOS

Tipo	Empenho	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Ratido	Líquido
G	54 / 2	204030001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.30.00.00 00	253	Jose Raimundo Costa Queiroz	96.721.303/0001-72	05/05/2016	04/07/2016	04/07/2016	1.252,78	0,00	1.252,78
Valor empenhado para despesas com aquisição de materiais para copa cozinha, limpeza e descartáveis. Licitação: Carta Convite p/ Compras e Serviços - 004/2016												
G	50 / 4	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	254	Correios/ ECT	34.028.316/0005-37	01/04/2016	04/07/2016	04/07/2016	87,30	0,00	87,30
Valor empenhado para despesas com tarifas postais												
N	68	204030001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.30.00.00 00	255	Dilmarmore Marmores e granitos LTDA	13.199.799/0001-39	01/07/2016	08/07/2016	12/07/2016	219,01	0,00	219,01
Valor empenhado para despesas com peitoris e aduelas para manutenção de parede da Câmara												
G	71 / 1	204030001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.30.00.00 00	256	Uelder Araujo Nascimento	07.299.724/0001-27	14/07/2016	14/07/2016	15/07/2016	2.950,00	0,00	2.950,00
Valor empenhado para despesas com material de consumo, tecidos para confecção de cortinas Licitação: Dispensa de Licitação - 026/2016												
G	18 / 7	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	257	Jose Jorge dos Santos Alves	21.616.369/0001-01	04/01/2016	18/07/2016	18/07/2016	3.300,00	0,00	3.300,00
Valor empenhado para despesas com locação de veículos Licitação: Carta Convite p/ Compras e Serviços - 001/2015												
N	67	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	258	Neuza Galvão dos Santos ME	00.679.176/0001-11	01/07/2016	18/07/2016	19/07/2016	360,00	0,00	360,00
Valor empenhado para despesas com encadernações de livros fiscais												
E	5 / 7	204011001	10.10.000 2.040 3.1.9.0.11.00.00 00	259	Carlos Cerqueira da Purificacao e Outros	020.506.415-91	04/01/2016	19/07/2016	19/07/2016	78.165,10	28.480,33	49.684,77
Valor empenhado para despesas com subsídios dos Vereadores no Exercício de 2016												
E	7 / 10	204011001	10.10.000 2.040 3.1.9.0.11.00.00 00	260	Jose Carlos Daltro Pinto e Outros	140.449.865-68	04/01/2016	19/07/2016	19/07/2016	11.019,87	1.476,73	9.543,14
Valor empenhado para despesas com vencimentos dos servidores comissionados												
E	6 / 9	204011001	10.10.000 2.040 3.1.9.0.11.00.00 00	261	Ana Gloria Dias da Costa e Outros	676.270.110-86	04/01/2016	19/07/2016	19/07/2016	19.901,67	4.837,92	15.063,75
Valor empenhado para despesas com vencimentos dos servidores efetivos												
G	10 / 7	204036001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.36.00.00 00	262	Erivaldo Reis de Oliveira	941.550.975-91	04/01/2016	20/07/2016	22/07/2016	650,00	19,50	630,50
Valor empenhado para despesas com serviços como operador de som no plenário da Câmara Licitação: Dispensa de Licitação - 003/2016												
G	12 / 7	204035001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.35.00.00 00	263	Glauco Mendes Advogados Associados	07.802.086/0001-15	04/01/2016	20/07/2016	22/07/2016	7.000,00	0,00	7.000,00
Valor empenhado para despesas com consultoria juridica Licitação: Inexigibilidade de Licitação - 01/2016												
G	11 / 6	204035001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.35.00.00 00	264	Freire Informática LTDA	01.210.562/0001-22	04/01/2016	18/07/2016	22/07/2016	700,00	0,00	700,00
Valor empenhado para despesas com consultoria ao Siga Licitação: Dispensa de Licitação - 006/2016												





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60

## LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS

Período: 01/07/2016 à 31/07/2016

### RELAÇÃO DE EMPENHOS PAGOS

Tipo	Empenho	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
G	17 / 6	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	265	Freire Informática LTDA	01.210.562/0001-22	04/01/2016	18/07/2016	22/07/2016	2.000,00	0,00	2.000,00
Valor empenhado para despesas com locações de sistemas, contabilidade, recursos humanos, financeiro e patrimônio												
Licitação: Carta Convite p/ Compras e Serviços - 004/2015												
G	14 / 7	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	266	Narlan de Jesus Anunciação Sousa	21.663.188/0001-28	04/01/2016	18/07/2016	22/07/2016	650,00	0,00	650,00
Valor empenhado para despesas com serviços e monitoramento em redes												
Licitação: Dispensa de Licitação - 001/2016												
G	13 / 7	204035001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.35.00.00 00	267	RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO	341.955.135-53	04/01/2016	20/07/2016	22/07/2016	5.945,00	943,86	5.001,14
Valor empenhado para despesas com consultoria contábil e administrativa												
Licitação: Inexigibilidade de Licitação - 02/2016												
E	3 / 6	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	268	Telemar Norte Leste S/A	33.000.118/0005-00	04/01/2016	22/07/2016	22/07/2016	582,39	0,00	582,39
Valor empenhado para despesas com serviços telefônicos												
G	45 / 6	204011001	10.10.000 2.040 3.1.9.0.11.00.00 00	269	EDVALDO PEREIRA	326.706.725-15	01/04/2016	22/07/2016	22/07/2016	3.796,69	167,28	3.629,41
Valor empenhado para despesas com salário do Contador												
G	50 / 3	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	270	Correios/ ECT	34.028.316/0005-37	01/04/2016	05/07/2016	22/07/2016	20,91	0,00	20,91
Valor empenhado para despesas com tarifas postais												
G	9 / 7	204036001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.36.00.00 00	271	Maura Moura dos Santos	884.689.415-49	04/01/2016	20/07/2016	22/07/2016	130,00	3,90	126,10
Valor empenhado para despesas com serviços em entrega de jornais												
Licitação: Dispensa de Licitação - 002/2016												
G	19 / 7	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	272	Ednezio C Santiago	09.366.599/0001-56	04/01/2016	19/07/2016	22/07/2016	400,00	0,00	400,00
Valor empenhado para despesas com publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo												
Licitação: Dispensa de Licitação - 016/2015												
G	80 / 1	204036001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.36.00.00 00	273	Anselmo Silva Ribeiro	873.939.055-15	14/07/2016	21/07/2016	22/07/2016	3.560,00	0,00	3.560,00
Valor empenhado para despesas com serviços de gravação em placas												
Licitação: Dispensa de Licitação - 024/2016												
G	70 / 1	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	274	Ludi Serviços Gráficos e Representações LTDA	01.363.743/0001-99	14/07/2016	21/07/2016	22/07/2016	1.375,00	0,00	1.375,00
Valor empenhado para despesas com serviços gráficos em confecção de convites para cerimônia de sessão solene de Emancipação Política do Município												
Licitação: Dispensa de Licitação - 025/2016												
E	1 / 11	204039001	10.10.000 2.040 3.3.9.0.39.00.00 00	280	Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	04/01/2016	25/07/2016	25/07/2016	29,50	0,00	29,50
Valor empenhado para despesas com tarifas bancárias												
E	8 / 20	204013001	10.10.000 2.040 3.1.9.0.13.00.00 00	281	Instituto Nacional da Seguridade Social	29.979.036/0001-40	04/01/2016	25/07/2016	25/07/2016	4.179,34	0,00	4.179,34
Valor empenhado para despesas com o INSS												





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

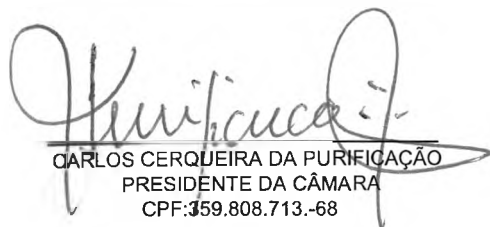
AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60

## LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS


Período: 01/07/2016 à 31/07/2016

### RELAÇÃO DE EMPENHOS PAGOS

Tipo	Empenho	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
E	8 / 21	204013001	10.10.000.2.040.3.1.9.0.13.00.00.00	282	Instituto Nacional da Seguridade Social	29.979.036/0001-40	04/01/2016	25/07/2016	25/07/2016	3.124,68	0,00	3.124,68
Valor empenhado para despesas com o INSS												
E	8 / 19	204013001	10.10.000.2.040.3.1.9.0.13.00.00.00	283	Instituto Nacional da Seguridade Social	29.979.036/0001-40	04/01/2016	25/07/2016	25/07/2016	16.414,67	0,00	16.414,67
Valor empenhado para despesas com o INSS												
G	33 / 6	204039001	10.10.000.2.040.3.3.9.0.39.00.00.00	288	O J DE S QUEIROZ SERVIÇOS DIGITAIS-ME	21.297.835/0001-25	05/02/2016	25/07/2016	26/07/2016	6.000,00	0,00	6.000,00
Valor empenhado para despesas com serviços de digitalização												
Licitação: Carta Convite p/ Compras e Serviços - 001/2016												
N	78	204036001	10.10.000.2.040.3.3.9.0.36.00.00.00	289	Jacira de Oliveira Magalhaes	894.491.425-72	01/07/2016	27/07/2016	27/07/2016	100,00	3,00	97,00
Valor empenhado para despesas com serviços de limpeza geral para a sessão solene de Emancipação Política do Município												
N	69	204036001	10.10.000.2.040.3.3.9.0.36.00.00.00	290	Marcos dos Santos Amorim	666.915.405-49	01/07/2016	27/07/2016	27/07/2016	70,00	2,10	67,90
Valor empenhado para despesas com lavagem de tapetes												
<b>Total de Registros:</b> 29										<b>Total Geral:</b> 173.983,91	35.934,62	138.049,29

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713.-68

  
EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

  
IONE MARIA DALTRO GONÇALVES  
CPF: 986.123.445-49





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60

## RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA PAGA

Período: 01/07/2016 à 31/07/2016

Data	Nº	CodRed	Nº Proc. Pag.	Despesa	Descrição	Credor	Documento	Valor (R\$)
22/07/2016	65		275	2143209020000	IRRF A RECOLHER (F)	Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos		
Pagamento de IRRF dos Vereadores julho 2016								6.895,52
<b>Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF			<b>Conta Bancária:</b>	05-4   Camara Sao Goncalo		900810	6.895,52
22/07/2016	66		276	2188201060000	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos		
Pagamento de ISS julho 2016								201,75
<b>Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF			<b>Conta Bancária:</b>	05-4   Camara Sao Goncalo		900811	201,75
22/07/2016	67		277	2143209020000	IRRF A RECOLHER (F)	Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos		
Pagamento de IRRF dos servidores efetivos julho 2016								296,65
<b>Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF			<b>Conta Bancária:</b>	05-4   Camara Sao Goncalo		900812	296,65
22/07/2016	68		278	2143209020000	IRRF A RECOLHER (F)	Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos		
Pagamento de IRRF dos servidores comissionados julho 2016								431,84
<b>Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF			<b>Conta Bancária:</b>	05-4   Camara Sao Goncalo		900813	431,84
22/07/2016	69		279	2188101100000	PENSAO ALIMENTICIA.	Rosinete Alves de Queiroz		
Pagamento de pensão alimentícia julho 2016								829,36
<b>Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF			<b>Conta Bancária:</b>	05-4   Camara Sao Goncalo		900814	829,36
25/07/2016	70		284	2188101150000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Caixa Economica Federal		
Pagamento de empréstimos a CEF julho 2016								16.979,41
<b>Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF			<b>Conta Bancária:</b>	05-4   Camara Sao Goncalo		900827	16.979,41
25/07/2016	71		285	2188201060000	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	Instituto Nacional da Seguridade Social		
Pagamento de INSS referente julho 2016								1.949,46
<b>Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF			<b>Conta Bancária:</b>	05-4   Camara Sao Goncalo		900792	1.949,46
25/07/2016	72		286	2188201060000	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	Instituto Nacional da Seguridade Social		
Pagamento de INSS referente julho 2016								1.212,17
<b>Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF			<b>Conta Bancária:</b>	05-4   Camara Sao Goncalo		900794	1.212,17





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 13.226.584/0001-60


## RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA PAGA

Período: 01/07/2016 à 31/07/2016

Data	Nº	CodRed	Nº Proc. Pag.	Despesa	Descrição	Credor	Documento	Valor (R\$)
25/07/2016	73		287	2188201060000	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	Instituto Nacional da Seguridade Social		6.367,85
Pagamento de INSS retido dos Vereadores								
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF				Conta Bancária: 05-4   Camara Sao Goncalo			900791	6.367,85

Total de Registros: 9

Total Geral (R\$): 35.164,01

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713.-68

  
EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

  
IONE MARIA DÁLTRO GONÇALVES  
CPF: 986.123.445-49





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos  
Av. Haníbal Pedreira, 01 – Centro – CGC -14.060.602/0001-49 CEP – 44330-000  
Telefax: (75) 3246-3184  
e-mail: [prefeituradesaogoncalodoscampos@hotmail.com](mailto:prefeituradesaogoncalodoscampos@hotmail.com) e-mail: [seplansg@hotmail.com](mailto:seplansg@hotmail.com)  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº. 612/2006, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*“Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 010/2006, de autoria do Poder Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica instituído o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos Municipais, lotados na Câmara Municipal de Vereadores que, no interesse público, tiverem que se deslocar a serviço da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

§ 1º - As diárias serão diferenciadas, de acordo com a categoria dos Agentes Públicos e dos Servidores, com ou sem pernoite, dentro ou fora do Estado.

§ 2º - Entende-se como diária para fins desta Lei, o período diário despendido para realização de trabalhos inerentes ao Poder Legislativo, podendo conter pernoite ou não, com valores diferenciados respectivamente.

§ 3º - O Pagamento das diárias regulamentadas por esta lei se dará por meio de requisição por escrito ao Presidente da Câmara, devidamente acompanhado de documentos que atestem a viagem e o período da estada.

§ 4º - Para deslocamento por período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, ou que não se necessite de pernoite, mas tão somente alimentação e transporte, será concedido o valor correspondente a diária simples.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos  
Av. Haníbal Pedreira, 01 – Centro – CGC -14.060.602/0001-49 CEP – 44330-000  
Telefax: (75) 3246-3184  
e-mail: [prefeituradesaogoncalodoscampos@hotmail.com](mailto:prefeituradesaogoncalodoscampos@hotmail.com) e-mail: [seplansg@hotmail.com](mailto:seplansg@hotmail.com)  
**GABINETE DO PREFEITO**




**Artigo 2º** - A Câmara arcará com as despesas de transportes terrestres e aéreos sem comprometer o valor das diárias, podendo, inclusive, fazer uso do veículo oficial da Câmara.

**Artigo 3º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores autorizada a baixar Decretos e Normas regulamentares do que trata esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2006, revogando a Lei nº. 577 de 04 de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2006.

  
**José Carlos de Lacerda**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-80  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## Portaria nº 017/2007

Dispõe sobre os valores das diárias da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei nº 612/2006,

### Resolve:

Art. 1º - Estabelecer valores das diárias da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba conforme discriminação na tabela abaixo.

FUNÇÃO	DIÁRIAS SIMPLES	DIÁRIAS COM PERNOITE	DIÁRIAS SIMPLES FORA DO ESTADO	DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
Presidente	R\$ 288,00	R\$ 360,00	R\$ 574,00	R\$ 720,00
Vereadores	R\$ 192,00	R\$ 240,00	R\$ 384,00	R\$ 480,00
Cargos Comissionados	R\$ 144,00	R\$ 180,00	R\$ 288,00	R\$ 360,00
Servidores	R\$ 72,00	R\$ 90,00	R\$ 144,00	R\$ 180,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 07 de fevereiro de 2007.

  
Carlos Cerqueira da Purificação  
Presidente



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3128-3  
Conta corrente 771723-7 P MUN SAO GONCALO CAMPOS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 74 SAO GONCALO DOS CAMPOS  
Conta corrente (com DV) 54  
CNPJ 13.226.584/0001-60  
Nome favorecido SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL  
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE  
Número documento 70.804  
Valor 187.643,71  
Data transferência 08/07/2016  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8E5A915EA2592DC6

Assinada por J4995325 DERIVALDO CERQUEIRA PEREIRA 08/07/2016 09:30:44  
J4995326 ANTONIO DESSA CARDOZO 08/07/2016 10:00:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4995326 ANTONIO DESSA CARDOZO.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



São Gonçalo dos Campos, 19 de agosto de 2016.

## Ofício Cont. nº. 034/2016

Excelentíssimo Senhor  
**Antonio Dessa Cardozo**  
M. D. Prefeito Municipal.

### Senhor Prefeito:

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, balancete, demonstrativo de receita e despesa, e Relatórios do SIGA referente ao mês de **Julho/2016**.

Sendo o que nos consta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

RECEBIDO  
em 19/08/2016  
